

Portaria nº 14, de 05 de fevereiro de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CURITIBA DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 855 do Reitor da UTFPR, de 25 de agosto de 2008;

considerando o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado

R E S O L V E

I - designar os servidores RUI CARLOS FILHO, SIAPE nº 3927309 e ANTONIO LEAL DOS SANTOS, SIAPE nº 3934992, para acompanharem e fiscalizarem, durante sua vigência, o Contrato nº 01/2009 – ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., sendo o primeiro fiscal titular e o segundo fiscal substituto.

II - como atribuição deverão realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

III - as decisões que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Gerente de Planejamento e Administração da UTFPR Campus Curitiba, para adoção de medidas convenientes.

IV – revogar a Portaria nº 14, de 21 de janeiro de 2009.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Diretor-Geral do Campus Curitiba



MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO

Diretor-Geral do Campus Curitiba da UTFPR